



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **Torna Público** aos interessados:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços completos de produção e execução de espetáculo pirotécnico durante o evento Frederico em Luz 2025, ocorrerá no dia 28 de novembro, entre as 19h30 e 20h, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, mão de obra técnica e operacional, responsáveis técnicos habilitados, elaboração e implementação das medidas de segurança e prevenção contra incêndios (PPCI), obtenção de licenças e autorizações necessárias, bem como montagem, acionamento, supervisão e desmontagem dos dispositivos pirotécnicos.

2. PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de espetáculo pirotécnico integrado à programação oficial do Frederico em Luz 2025, que ocorrerá no dia 28/11, entre as 19h30 e 20h, evento tradicional que atrai grande público e impulsiona o turismo, a cultura e a economia local. A execução do show de fogos de artifício exige empresa especializada, com equipe técnica capacitada, responsável técnico habilitado, PPCI específico, além do fornecimento de fogos certificados e serviço completo de montagem, acionamento e desmontagem, garantindo segurança, eficiência e conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros e do Exército Brasileiro. Considerando que o Município não dispõe de pessoal, materiais, equipamentos ou habilitação técnica necessária para a operação de pirotecnia, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para assegurar a qualidade do espetáculo, a segurança dos participantes e o adequado atendimento às exigências legais. Assim, a contratação é necessária, oportuna e justifica-se pelo interesse público envolvido na realização do evento, contribuindo para fortalecer as atividades culturais do Município e proporcionar experiência segura e atrativa à comunidade e visitantes.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória. No entanto, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela pessoalidade e que possam acarretar tratamento discriminatório não previsto em lei.

O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é de que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, conforme a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixando dúvidas o acima exposto. Entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 reza que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, conforme transcrição a seguir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em mesmo sentido, e conforme redação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autorizadas contratações de forma direta.

Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade [...].

Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:

- a) por dispensa de licitação; ou
- b) por inexigibilidade de licitação.

5. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação de empresa para a realização completa do espetáculo pirotécnico do evento Frederico em Luz 2025, contemplando todas as etapas necessárias para a execução segura e eficiente do show de fogos de artifício. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos fogos devidamente certificados, pela disponibilização de equipe técnica e operacional capacitada, pela presença de responsável técnico habilitado e pelo desenvolvimento do PPCI específico para a atividade, bem como pela obtenção de todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes. A solução abrange ainda a montagem, instalação e testes dos dispositivos pirotécnicos, o acionamento durante o evento, a supervisão integral da operação e a posterior desmontagem e retirada dos materiais utilizados. Com isso, garante-se uma prestação de serviço completa, segura e em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros e do Exército Brasileiro, assegurando ao Município a plena execução do espetáculo dentro do cronograma e com a qualidade esperada para o evento oficial.

7. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, registrando as ocorrências e verificando a conformidade e a qualidade técnica dos serviços prestados.
- b) Disponibilizar à contratada as informações necessárias para o correto desenvolvimento das atividades, incluindo cronograma do evento, local de execução e demais orientações indispensáveis.
- c) Oferecer o suporte logístico mínimo necessário para a realização das atividades, especialmente o acesso ao local de disparo, garantindo condições adequadas para montagem, operação e desmontagem dos dispositivos pirotécnicos.
- d) Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos, assegurando prazo para manifestação.
- e) Atuar em conformidade com as disposições legais e contratuais, aplicando as sanções cabíveis em caso de inexecução ou descumprimento.
- f) Atestar a nota fiscal após a verificação dos serviços prestados, encaminhando-a à área financeira para pagamento conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato.
- g) Efetuar o pagamento devido, observando as retenções tributárias pertinentes e legislação municipal aplicável.
- h) Garantir o cumprimento das disposições do art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de acréscimos ou supressões dentro dos limites legais.

8. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir integralmente todas as obrigações assumidas no contrato, observando o Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis à atividade pirotécnica e a legislação vigente.
- b) Fornecer todos os materiais, equipamentos, fogos de artifício certificados e suporte técnico necessários à execução segura do espetáculo, garantindo o atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros e do Exército Brasileiro.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- c) Executar o espetáculo pirotécnico conforme as especificações contratadas, incluindo montagem, testes, acionamento, supervisão e desmontagem, podendo a Contratante rejeitar a execução quando constatadas irregularidades ou riscos à segurança.
- d) Disponibilizar responsável técnico habilitado e equipe devidamente capacitada, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração e comunicando imediatamente qualquer anormalidade que possa comprometer a segurança ou a execução do evento.
- e) Cumprir as orientações e determinações dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação, regularidade fiscal e qualificação técnica exigidas para a atividade pirotécnica, incluindo licenças e registros necessários.
- g) Adotar todas as medidas de segurança do trabalho, garantindo a integridade de seu pessoal e eximindo a Administração de responsabilidade por acidentes decorrentes da execução dos serviços.
- h) Responder por danos causados ao Município, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de falhas, imperícia ou execução inadequada do serviço.
- i) Arcar com todos os encargos decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, seguros, armazenamento e demais despesas necessárias.
- j) Aceitar modificações quantitativas ou qualitativas no objeto, nos limites previstos no art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- k) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato sem autorização expressa da Administração.
- l) Informar formalmente qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou demais dados cadastrais durante a vigência contratual.

9. DA HABILITAÇÃO: Para contratação do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pela empresa licitante, de serviços similares aos exigidos neste procedimento, abrangendo a realização de espetáculo pirotécnico, incluindo fornecimento de fogos, mão de obra especializada, responsabilidade técnica e medidas de segurança.

DECLARAÇÕES:

- a) A contratada deverá apresentar declaração de que o valor proposto inclui horas profissionais, logística/locomotão, alimentação e demais despesas.
- b) A contratada deverá apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) A contratada deverá apresentar declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A contratada deverá providenciar todas as licenças e autorizações necessárias, incluindo Corpo de Bombeiros Militar do RS, Exército Brasileiro (quando aplicável), ART do engenheiro responsável e demais permissões legais.
- b) A contratada deve encaminhar à Administração Municipal o cronograma de montagem e execução, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data do evento.
- c) A empresa deverá indicar engenheiro responsável, com respectiva ART, que acompanhará todas as etapas de montagem, execução e desmontagem.
- d) A equipe deverá ser composta por profissionais devidamente habilitados e treinados para manuseio de fogos de artifício, conforme exigências legais.
- e) É responsabilidade da contratada garantir o uso de EPIs adequados e o cumprimento das normas de segurança e prevenção contra incêndio.
- f) Todos os fogos de artifício deverão ser certificados, possuir identificação e estar em conformidade com as normas do Exército Brasileiro.
- g) Os materiais devem ser transportados, armazenados e instalados segundo as normas de segurança aplicáveis.
- h) Os produtos deverão ser entregues lacrados, com respectivas notas fiscais, fichas técnicas e certificados.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- i) A contratada deverá elaborar e executar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) específico para o evento, com apresentação ao Corpo de Bombeiros para análise e autorização.
- j) Deverá realizar isolamento da área de risco, com sinalização adequada e controle de acesso do público.
- k) Durante a execução do espetáculo, a contratada deverá manter equipe de segurança técnica no local, garantindo o cumprimento integral das normas.
- l) A montagem, testes e acionamento dos artefatos deverão ocorrer exclusivamente por profissionais habilitados.
- m) A execução deverá respeitar o plano técnico aprovado, garantindo duração aproximada, qualidade visual e segurança.
- n) A contratada deverá assegurar que os fogos sejam acionados no horário determinado pela Administração.
- o) O espetáculo deve ser interrompido caso seja identificado risco iminente à segurança de pessoas, instalações ou patrimônio.
- p) Após o término do show, a contratada deverá proceder à desmontagem completa dos dispositivos, bem como à limpeza da área, retirando todos os resíduos e materiais remanescentes.
- q) É responsabilidade da contratada garantir o correto descarte de resíduos conforme normas ambientais.
- r) A contratada será integralmente responsável por danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou privado decorrentes da execução dos serviços.

10. GESTÃO DO CONTRATO:

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do espetáculo pirotécnico e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e recebimento do objeto.
- b) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s)/serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- c) Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR
- d) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, devendo estar, em acordo com as Exigências de habilitação fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

12.1. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE AUSÊNCIA DE INTERESSADOS: Na hipótese de não haver manifestação de interessados no prazo estabelecido no item 15, a Administração poderá proceder à contratação direta da empresa que houver apresentado o menor orçamento na fase de pesquisa de preços, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação fiscal, social, trabalhista, de qualificação técnica e econômico-financeira previstas neste instrumento.

13. ESTIMATIVA DO PREÇO: O valor total estimado da contratação é de R\$13.912,00 (treze mil, novecentos e doze reais), sendo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1	01	UN	Fogos de artifício para celebrações natalinas, dentro do evento Frederico em Luz 2025– TRAÇANTES BAIXO RUÍDO		
	1/1	02	UN	Kit sky line 300 tubos	R\$ 2.421,00	R\$ 4.842,00
	1/2	02	UN	Tortas frenéticas zig zag	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
	1/3	01	UN	Torta Camelon	R\$ 1.780	R\$ 1.780
	-	02	UN	Torta imperatriz	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
	1/5	02	UN	Torta max color	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
	1/6	01	SER	Serviço (Blaster, PPCI, Engenheiro)	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Total: R\$13.912,00						

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação:
1017- FREDERICO EM LUZ
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

15. DA PUBLICAÇÃO E DELIBERAÇÃO: **AUTORIZO** a publicação no site da municipalidade, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. As manifestações de interesse e orçamentos devem ser enviadas para o e-mail cotacoes@fredericowestphalen.rs.gov.br, até as **17hs do dia 26 de novembro de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Frederico Westphalen, RS, 21 de novembro de 2025.

Orlando Girardi,
Prefeito Municipal